



SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TECNOLOGIA E CIÊNCIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 002/2025-SEICOMTEC

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: MARCO AURÉLIO PRATA MENDES

E-mail: seicomtec.pmb@gmail.com

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS POR MEIO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, NO EIXO CIDADE INCLUSIVA E SUSTENTÁVEL

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/ JUSTIFICATIVA:

O Município de Barcarena, alinhado com sua missão de promover o desenvolvimento local sustentável, equitativo e participativo, justifica a adesão ao Projeto Cidade Empreendedora – Categoria Cidade Inclusiva e Sustentável, coordenado pelo SEBRAE/PA, com a finalidade de implementar ações estruturantes e transformadoras voltadas à geração de oportunidades, fortalecimento das vocações locais, promoção da inclusão socioproductiva e estímulo à resiliência climática.

No eixo “Cidade Inclusiva e Sustentável” foram criadas ferramentas e soluções que visam o planejamento e melhoria da eficiência da gestão municipal, trabalhando exclusivamente com os temas: Gestão e Políticas Públicas, Inclusão Socio Productiva, Resiliência Climática e Sustentável, Identidade, Vocações e Mercado.

O Programa promove a qualificação da agenda de desenvolvimento econômico do município por meio de etapas de diagnósticos, levantamento de oportunidades, modernização do arcabouço legal e elaboração de planos, incluindo o monitoramento e avaliação de sua execução; Identifica e conecta os atores que atuam no ecossistema de inovação para promover a sinergia nas cadeias de valor do município; Visa a (re) inserção de pessoas com idade para trabalhar e em situação de vulnerabilidade socioeconômica ao mercado de trabalho, via empregabilidade ou empreendedorismo, contribuindo para a geração de trabalho e renda, com viés emancipatório; Apoia medidas de adaptação às mudanças climáticas, tais como: prevenção de desastres climáticos; preservação de recursos naturais; reflorestamento e regeneração de ecossistemas; substituição de combustíveis fósseis, produção distribuída e uso de energias renováveis; desenvolvimento de negócios da bioeconomia; coleta seletiva, logística reversa e reciclagem de resíduos; Valoriza as vocações e potencialidades nos territórios a partir da conexão com a identidade local, apoiando setores estratégicos e fortalecendo sua atratividade a fim de consolidar vantagens competitivas na atração de fluxos econômicos, fomentando a economia local e



SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TECNOLOGIA E CIÊNCIA

sustentando o processo de desenvolvimento

3. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será formalizada por meio de **instrumento contratual**, conforme dispõe o art. 95 da Lei nº 14.133/2021, em virtude da natureza e complexidade do objeto, exigindo-se a definição precisa das obrigações das partes, prazos, condições de execução, responsabilidades e demais elementos necessários à adequada gestão contratual.

Nos termos do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**, o contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

A contratação direta será realizada com fundamento no **art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021**.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A execução dos serviços ocorrerá preferencialmente no município da CONTRATANTE. Entretanto, poderão ser realizadas ações em outros municípios, de acordo com a particularidade de cada ação e acordo prévio entre as partes

Os serviços consistem na oferta de 400 (quatrocentas) horas de consultorias e instrutoria técnica especializada, distribuídas nos eixos previamente selecionados: Gestão e Políticas Públicas; Inclusão Socioprodutiva; Resiliência Climática e Sustentabilidade; e Identidade, Vocações e Mercado, conforme proposta técnica apresentada pelo SEBRAE/PA.

As atividades serão desenvolvidas ao longo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

O SEBRAE/PA será responsável pelo planejamento, execução e acompanhamento das ações, utilizando metodologias próprias, cabendo ao Município garantir as condições logísticas, operacionais e institucionais necessárias à implementação das atividades.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TECNOLOGIA E CIÊNCIA

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A melhoria do ambiente de negócios por meio da implantação de políticas de desenvolvimento no eixo Cidade Inclusiva e Sustentável.

TIPO DE RESULTADO	SIM	NÃO	DETALHAMENTO
Eficiência na Gestão Municipal	X		Levantamento de oportunidades, modernização do arcabouço legal e elaboração de planos com avaliação contínua.
Fortalecimento da Economia Local	X		Qualificação de empreendedores e identificação de potenciais produtivos, estimulando o mercado local.
Redução da Exclusão Social	X		Inserção de grupos vulneráveis no mercado de trabalho por meio do empreendedorismo e da inclusão produtiva.
Fomento de Novos Negócios na Área da Bioeconomia	X		Apoio ao desenvolvimento de soluções sustentáveis, com foco em economia verde, reaproveitamento e inovação.
Valorização das Vocações e Identidade Local	X		Fortalecimento dos setores estratégicos do município com base na identidade cultural e econômica local.
Promoção da Sustentabilidade e Resiliência Climática	X		Implementação de ações de adaptação climática, preservação ambiental e estímulo ao uso de energias limpas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Exigir que o serviço, seja executado em conformidade com o disposto na proposta do CONTRATADO.
- Facilitar e colaborar com o SEBRAE/PA, para realização dos serviços de consultoria, ações e elaboração de diagnósticos nos respectivos ambientes da Prefeitura Municipal de Barcarena.;
- Realizar a mobilização e a divulgação para o respectivo público-alvo das ações do projeto no município
- Fornecer infraestrutura necessária para recebimento das ações do projeto
- Avaliar os serviços executados ao final de cada ação.



SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TECNOLOGIA E CIÊNCIA

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- Executar os serviços no prazo previsto na proposta do CONTRATADO
- Zelar pelo fiel cumprimento da proposta do referido serviço;
- Comprovar através de relatórios que os eventos contratados foram executados;

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 - Prefeitura Municipal de Barcarena.

02.26 -Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Tecnologia

22.125.0019.2.105.000 Integração e desburocrat. Dos proc. Formalização e regul. Empr. Por meio da Sala do Empreendedor.

3.3.90.35.00.00.00 Serviços de Consultoria.

3.3.90.35.99.00.00 - Outros Serviços De Consultoria E Assessoria

Fonte de Recurso 15000

9. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

BRENO SCHEID MASCARENHAS

Cargo/Função: Fiscal de
Contratos (Suplente)

Portaria nº 0047/2025 – SEMAT

Barcarena – PA, 16 de Maio de 2025.

Marco Aurelio Prata Mendes

Secretário Municipal de Industria, Comércio e Tecnologia

Decreto nº 0008/2025 – GPMB



A autenticidade desse documento pode ser verificada no site:
https://pmbarcapa.govadm.com.br/workflow/verificar_documento.jsf
informando o código verificador: 0141377 e código CRC: OXSGWTLJV6B.

Documento assinado eletronicamente por **Breno Scheid Mascarenhas** em 30/05/2025, às 13:00.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Prata Mendes** em 30/05/2025, às 13:06.